



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**PARECER Nº** 88/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 23118.010662/2022-90  
**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE COMUNICAÇÃO - PORTO VELHO  
**ASSUNTO:** Novo PPC do Curso de Jornalismo.

## I. RELATÓRIO

O presente processo versa sobre reformulação do PPC do Curso de Jornalismo vinculado ao Departamento Acadêmico de Comunicação. Consta no processo os seguintes documentos:

Projeto do curso de Jornalismo (1121902); Despacho DACOM-PVH (1121906); Despacho DACOM-PVH (1123001); E-mail DACOM (1121961); Parecer CPPPP/PROGRAD (1143643); Despacho CPPP (1143648); Despacho DRA (1143715); E-mail DACOM-PVH (1143825); Projeto Político Pedagógico do Curso de Jornalismo (1418797); Despacho DACOM-PVH (1418798); E-mail DACOM-PVH (1418807); E-mail DACOM-PVH (1423585); Parecer 18 (1452699); Ata de reunião deliberativa DACOM (1456490); E-mail DACOM-PVH (1456500); Projeto PPC Jornalismo (adequado ao parecer do CONDAC) (1498465); Ata de reunião deliberativa DACOM (1496835); Despacho DACOM-PVH (1496836); Despacho NUCSA (1496854); Ordem de Serviço 29 (1497256); Despacho SEC-NUCSA (1497342); Despacho DACOM-PVH (1500929); Parecer 72 (1501659); Despacho NUCSA (1501711); Despacho CONUC-NUCSA (1509856); Ata (1509862); Despacho SECONS (1510162); E-mail CamGR (1510228); Despacho CamGR (1510837); E-mail CamGR (1512130); Despacho CamGR (1518519); Ata Reunião de NDE (1525627); Despacho DACOM-PVH (1521084); E-mail DACOM-PVH (1525773); Despacho CamGR 1527848); Projeto Político Pedagógico Jornalismo (1528163); Despacho DACOM-PVH (1528151); E-mail CamGR (1529330).

## II. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico do curso de jornalismo (1528163) passou por da Coordenadoria de Projetos Político-Pedagógicos (CPPP) da Diretoria de Regulação Acadêmica (DRA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Além disso, o mesmo foi elaborado de acordo com a normas vigentes, tais como:

Resolução nº 278/CONSEA, de 4 de junho de 2012, que regulamenta os parâmetros para a elaboração de Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Rondônia;

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2024 da UNIR;

Indicadores dos Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação (IACG) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) do Ministério da Educação (MEC) (Vigente 2017);

Indicadores de Relatórios de Avaliação Externa do INEP dos cursos da UNIR;

Indicadores de Despachos Saneadores do INEP para cursos da UNIR;

Referencial legal e normativo da graduação em vigor, disponível no site da PROGRAD (<https://prograd.unir.br/homepage>), em especial, o Caderno de Orientações para Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação, 1ª Edição - 2022;

No que se refere a legislação referente à graduação em Jornalismo, cita-se:

Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado, conforme a Resolução nº 1, de 27 de Setembro de 2013, do Conselho Nacional de Educação da Câmara de Educação Superior do MEC;

Orientações gerais para construção de Regulamentos de Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo, documento elaborado conjuntamente entre a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) e o Fórum Nacional de Professores de Jornalismo (FNPJ).

Desta-se que a análise da proposta de Projeto Pedagógico de Curso de Jornalismo (1528163) leva em consideração o atendimento de todas as orientações contidas no Instrumento de Análise de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação, documento da CPPP/DRA/PROGRAD. Seno que, após emissão de parecer (1143643) da CPPP o processo foi encaminhado para o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Jornalismo proceder às adequações necessárias.

Porém, conforme Parecer 18 (1452699), permaneceram algumas pendências que, após diligência, segundo E-mail (1456500), foram integralmente acatadas, sendo incluída nova versão do PPC com as devidas correções (1498465) e posterior aprovação do PPC por unanimidade em reunião do DACOM, conforme ata (1496835).

Após a provação pelo colegiado do Departamento Acadêmico de Comunicação, o proposta foi apreciada e aprovada pelo Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas - NUCSA, conforme pode ser observado no conteúdo da Ata (1509862).

Ao proceder a análise inicial na CamGR, o processo foi diligenciado para procedimentos de ajustes, os quais foram realizados conforme se observa no conteúdo da Ata de Reunião do NDE (1525627), e no arquivo da versão final do Projeto Político Pedagógico (1528163).

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo do Departamento Acadêmico de Comunicação - DACOM (1528163), do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

- **Curso:** Graduação em Jornalismo;
- **Número de vagas:** 40 vagas por ano;
- **Grau:** Bacharelado;
- **Titulação conferida ao egresso:** Bacharel em Jornalismo;
- **Carga horária total do curso:** 3.320 (três mil, trezentos e vinte) horas;
- **Tempo Mínimo e Máximo para Integralização:** mínimo 4 anos e máximo 6 anos;
- **Modalidade:** presencial;
- **Turno de oferta:** noturno;
- **Local de oferta e concentração das atividades:** Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, Campus José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5, CEP: 76801-059, Porto Velho/RO.

Esse é o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Conselheiro(a)**, em 25/10/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1531540** e o código CRC **B87A10E5**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO  
DESPACHO DECISÓRIO Nº 74/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.010662/2022-90

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

**Parecer:** 88/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

**Assunto:** Reformulação do PPC do Curso de Jornalismo vinculado ao Departamento Acadêmico de Comunicação.

**Relator(a):** Conselheiro Cleberon Eller Loose

**Decisão:**

Na 230ª sessão extraordinária, em 09/11/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo do Departamento Acadêmico de Comunicação - DACOM (1528163)".

Conselheiro Elder Gomes Ramos  
Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 13/11/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1555099** e o código CRC **97836205**.

Referência: Processo nº 23118.010662/2022-90

SEI nº 1555099



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO  
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 88/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1531540) e o Despacho Decisório de nº 74/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1555099), contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro  
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 14/11/2023, às 05:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1555112** e o código CRC **7A57B9F1**.